



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 9.463/2018

Autores

Srs. Arlindo Chinaglia, Érika Kokay, Henrique Fontana, João Daniel, Patrus Ananias, Paulão, Pedro Uczai e Wadih Damous.

**Partido
PT**

1. _ SUPRESSIVA 2. _ SUBSTITUTIVA 3. X MODIFICATIVA 4. _ ADITIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Inciso VII, do artigo 3º, do substitutivo apresentado ao PL 9.463/2018, de 2018, a seguinte redação:

“ Art. 3º A desestatização da Eletrobras fica condicionada à aprovação pela Assembleia Geral das seguintes condições:

.....

VII - à manutenção do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – Cepel, por prazo indeterminado, contado a partir da desestatização.

.....”.

JUSTIFICAÇÃO

O Cepel dedica-se a atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, certificação e treinamento, de interesse para o setor eletroenergético brasileiro. Essas atividades estão estruturadas em grandes áreas de atuação. Condicionar sua manutenção à apenas quatro anos após o processo de desestatização prejudicaria o desenvolvimento de tecnologia ligada ao serviço público essencial de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, privando a sociedade de inovações que poderão representar um serviço mais eficiente e tarifas mais módicas.

Por essa razão, pedimos o apoio dos colegas Parlamentares para a aprovação da emenda.

PARLAMENTARES

Arlindo Chinaglia (PT/SP)

Érika Kokay (PT/DF)

João Daniel (PT/SE)

Henrique Fontana (PT/RS)

Patrus Ananias (PT/MG)

Pedro Uczai (PT/SC)

Paulão (PT/AL)

Wadiah Damous (PT/RJ)